

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: kdysdfa3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/08/2018 Projeto de lei nº 239/2018 Protocolo nº 4882/2018 Processo nº 1082/2018	
	Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Altera dispositivo da Lei nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do Art. 5º da Lei nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 3º Nos casos de perda de mandato, fim do mandato ou renúncia, os ex-deputados terão direito ao regular processamento das emendas parlamentares que por eles foram apresentadas e aprovadas na Lei Orçamentaria Anual do último ano do seu exercício legislativo, devendo o Presidente da Assembleia Legislativa fazer a gestão plena das mesmas de forma centralizada, respeitando integralmente a alocação orçamentária da origem.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição parlamentar na modalidade de projeto de lei ordinária que tem como premissa garantir ao parlamentar que atuou na elaboração da LOA do seu ultimo exercicio parlamentar e direcionou emendas parlamentares aos municipios de sua base gerando compromisso junto aos prefeitos para a confecção do planejamento regional e local.

Desta forma, estaremos garantindo o pleon exercicio das atribuições do mandato parlamentar daque que contribui com a elaboração dda peça orçamentaria e o mesmo atuou com intuito de prestigiar o desenvolvimento das atividades adminitrativas de obrigação do ente municipal ou estadual em determinada

região, possibilitando a melhoria dos serviços públicos e do alcance da mão do estado naquela localidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Agosto de 2018

José Domingos Fraga
Deputado Estadual